

DECRETO N.º 002/2023, de 11 de janeiro de 2024.

Reajusta o valor a ser cobrado por serviços de caminhão, máquinas e equipamentos cedidos ou de propriedade do município.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 292/2005.

Considerando que o índice de reajuste, de que trata a lei, fez negativo.

DECRETO:

Art. 1º - Ficam mantidos para o ano de 2024, os valores para pagamento por serviços de caminhão, máquinas e equipamentos cedidos ou de propriedade do município, conforme segue:

- Motoniveladora: R\$ 161,71 (cento e sessenta e um reais e setenta e um centavos) por hora trabalhada;
- Pá carregadeira: R\$ 161,57 (cento e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) por hora trabalhada;
- Retroescavadeira: R\$ 125,65 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) por hora trabalhada;
- Trator agrícola, sem implementos/equipamentos: 125,65 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) por hora trabalhada.
- Trator agrícola, com implementos/equipamentos: R\$ 143,63 (cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) por hora trabalhada;
- Equipamentos, sem trator agrícola: R\$ 35,81 (trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) por hora trabalhada;
- Trator sobre esteiras: R\$ 302,44 (trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) por hora trabalhada;
- Caminhão caçamba: R\$ 143,63 (cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) por hora trabalhada;
- Escavadeira hidráulica: R\$ 285,48 (duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) por hora trabalhada;
- Conjunto formado por trator agrícola, colhedora de forragem frontal e carreta basculante: R\$ 322,94 (trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) por hora trabalhada;

- Conjunto formado por trator agrícola, enfardadeira de feno, ancinho espalhador/enleirador e segadeira de forragem: R\$ 193,60 (cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU –
RS, em 11 de janeiro de 2024.**

**JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças**

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ____/____/____ a ____/____/____

Ass: _____